LEI Nº 4.245/98

FIXA OS FERIADOS MUNICIPAIS DO ANO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. São feriados municipais no ano de 1998:

Dia 10 de abril - Sexta-Feira da Paixão
Dia 11 de Junho - Corpus Christi
Dia 02 de novembro - Finados
Dia 08 de dezembro - Imaculada Conceição - Padroeira da Cidade

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1998.

Dr. VICENTE DE PAIVA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal